



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 76/2014**

Aprova a Regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco . IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Memorando nº 17/2014 CPPD,
- Processo nº 23295.006748.2014-67,
- 5ª Reunião Ordinária em 24/11/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 24 de novembro de 2014.

**Cláudia da Silva Santos**

Presidente do Conselho Superior

## **Título I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a regulamentação da avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), nos níveis I, II e III, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas nesta resolução, as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

## **Título II**

### **DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC**

Art. 3º A organização e a condução do processo para a concessão do RSC serão realizadas pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido por meio do preenchimento do requerimento de RSC (Anexo I).

Parágrafo único: O docente que possuir dois SIAPE's na Instituição deve proceder à solicitação efetuando o registro dessas matrículas na identificação do candidato em um único processo, conforme Anexo II.

Art. 5º Deverá acompanhar o requerimento de solicitação do RSC o relatório descritivo constando as atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

Parágrafo único. Na ausência de documentação comprobatória, para as atividades relatadas no relatório descritivo no período anterior a 1º de março de 2003, será facultada a

apresentação de memorial comprobatório, que deverá conter a descrição detalhada da forma como foi realizada a atividade.

Art. 6º O relatório descritivo do docente deverá descrever as atividades em que o mesmo pretende ser avaliado seu RSC, em ordem cronológica, constituído de:

a) Capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, SIAPE), identificação do IFPE e data (Anexo II);

b) Sumário;

c) Descrição das atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual vivenciadas pelo docente;

d) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou pelo setor responsável do campus, e/ou documentos que as ateste, como previsto no art. 5º;

e) Formulário de pontuação (Anexo III) relacionando as atividades descritas no relatório descritivo à documentação comprobatória e à pontuação correspondente;

§1º A descrição apresentada pelo docente deve estar de acordo com o art. 11 da Resolução do CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC) nº 01, de 20 de fevereiro de 2014.

§2º O formulário de pontuação servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre as atividades nas quais se espera pontuar, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

### **Título III**

#### **DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Art. 7º Os critérios do RSC I, RSC II e RSC III, seu fator de pontuação, quantitativo máximo de unidades e seu respectivo peso estão definidos nos anexos IV, V e VI desta resolução, e para efeitos de comprovação serão considerados documentos válidos:

I. os emitidos por meio do SIAPENET ou equivalente;

II. publicações em Diário Oficial (D.O.);

III. portarias institucionais;

- IV. carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho;
- V. diplomas, certificados e/ou históricos escolares registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VI. ata de colação de grau emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- VII. documentos emitidos com certificação digital ou enviados por e-mail devidamente identificados;
- VIII. certificados de congressos, cursos, eventos, seminários ou similares e programas não regulares;
- IX. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- X. memorial firmado pelo docente, no caso previsto pelo Parágrafo Único do Art. 5º;
- XI. declaração emitida pela autoridade competente quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;
- XII. declaração emitida por chefia de departamento, coordenações, coordenadorias ou equivalentes que atestem a realização de determinada atividade;
- XIII. declarações ou certificados emitidos por pessoa jurídica;
- XIV. comprovante de apresentação de obras e artigos publicados em revistas, periódicos e similares;
- XV. teses, dissertações e/ou monografias de especialização diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;  
e
- XVI. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de eventos culturais, artísticos, esportivos, técnicos e científicos.

Parágrafo único: Para efeito de comprovação serão aceitos documentos com data de emissão anterior ao ingresso no IFPE em qualquer nível do RSC.

## **Título IV**

### **DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO**

Art. 8º O candidato deverá protocolar, em sua unidade de lotação, o requerimento de solicitação do RSC pretendido, anexando o relatório descritivo, bem como a cópia da documentação comprobatória autenticada em cartório ou por instituição pública, encaminhando-o para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do campus.

Parágrafo único: O setor referido no caput deste artigo terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do protocolo, para comprovação da legalidade dos documentos e encaminhamento do pedido à CPPD em cópias (digitalizadas e fotocopiadas), que em 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento por esta comissão, encaminhará o pedido do candidato para Comissão Especial (Banca de Avaliadores) do RSC, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC, após a verificação de autenticidade da documentação comprobatória pelo setor designado conforme o art. 8º, será encaminhado para a CPPD, que providenciará as condições para ser submetido ao parecer dos membros da Comissão Especial (Banca de Avaliadores) composta, obedecidos os seguintes procedimentos:

- I. por dois membros sendo um membro externo e um membro interno, ambos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- II. o membro interno da Comissão Especial deverá ser sorteado pela CPPD, a partir do Banco de Avaliadores do RSC informatizado, de responsabilidade do CPRSC, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Pernambuco, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção;
- III. o membro externo deverá ser sorteado a partir do Banco de Avaliadores do RSC, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de responsabilidade da CPRSC, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

Art. 10 Cabe aos membros da Comissão Especial:

- I. analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pela CPRSC e a regulamentação interna do IFPE;
- II. calcular a pontuação obtida pelo docente que variará entre 0 a 300 pontos, considerando o somatório dos três níveis de RSC;
- III. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. encaminhar seu parecer conclusivo para a CPPD, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

Art. 11 Após o recebimento dos pareceres dos membros da Comissão Especial caberá à CPPD, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

§1º Caso a concessão do RSC seja deferida por no mínimo 50% dos membros da Comissão Especial, encaminhar para o Reitor homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para a Diretoria de Gestão de Pessoas, ou setor equivalente, a fim de que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º Caso a concessão do RSC não seja deferida na primeira avaliação por no mínimo 50% dos membros da Comissão Especial, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com juntada de documentação, razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, que providenciará o envio do recurso aos membros da Comissão Especial responsável pelos pareceres, para reavaliação que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º Caso prevaleça o indeferimento, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do CPRSC, para decisão final que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do envio pela CPPD.

## **Título V**

### **DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

Art. 12 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação, são os descritos nos Anexos IV, V e VI deste regulamento. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente é de 100 (cem) pontos em cada RSC, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível, sendo desprezados pontos obtidos pelo docente acima desse máximo;

II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso de 1 (um) a 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará de 10 (dez) a 30 (trinta) pontos, conforme Anexos IV, V e VI;

III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz, conforme referido no inciso anterior;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todos e quaisquer critérios disponíveis para pontuação;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens comprovados da unidade de mensuração adotada para esse critério e multiplicada pelo peso da diretriz;

VI. O resultado final da pontuação em cada nível do RSC deverá ser um número inteiro, e caso não seja, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 13 No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível em que a atividade ou ocorrência será utilizada.

Paragrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC quando a sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 14 Para que o processo de solicitação do RSC seja deferido, o docente deverá obter no mínimo 50 pontos, dos quais 25 pontos sejam contemplados obrigatoriamente no nível do RSC pretendido.

## **Título VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos períodos de férias e/ou recesso docente, obedecendo o calendário do campus de lotação ou Reitoria, para os professores lotados nesta.

Art. 16 A CPPD atenderá as solicitações de RSC por ordem de entrada no protocolo.

Parágrafo único: Haverá prioridade, independente da ordem de protocolo, para os candidatos que tiverem cumprido os requisitos necessários para a aposentadoria.

Art. 17 Caberá ao setor de gestão de pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 18 Caberá ao setor de gestão de pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 19 O docente solicitante que tenha seu pedido deferido fará jus a receber a nova RT retroativa à data mais recente da documentação comprobatória e anexada a seu relatório descritivo, no máximo, a 1º de março de 2013.

Art. 20 Qualquer alteração nas disposições previstas neste Regulamento deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE e posteriormente encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

Recife 24 de Setembro de 2014

CPPD-IFPE



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE RSC

À Comissão Permanente de Pessoal Docente

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,  
matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ a fim de  
pleitear a concessão do RSC nível \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão  
Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Pernambuco, nos termos da Resolução CONSUP nº XX/2014, o  
encaminhamento do meu relatório descritivo, declarando assumir a  
responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados nesse  
processo.

NESTES TERMOS, PEDE-SE DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
(ASSINATURA DO REQUERENTE)

## ANEXO II

### CAPA DO RELATÓRIO DESCRITIVO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

#### PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Nome do Servidor:		
Data de nascimento:	CPF:	
E-mail:		Telefone:
SIAPE 1:	Classe:	Nível:
SIAPE 2:	Classe:	Nível:
<i>Campus de Lotação:</i>		
Data de ingresso no Serviço Público Federal:		
Data de ingresso como efetivo no IFPE:		RT atual:
Nível de RSC pretendido: ( ) RSC I ( ) RSC II ( ) RSC III		
Área de atuação (Eixo Tecnológico):		
Área de atuação (Eixo Cognitivo):		

Protocolo SUAP nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Nome do Servidor:		
SIAPE:	Telefone: ( )	E-mail:
Nível de RSC pretendido: ( ) RSC I ( ) RSC II ( ) RSC III		

Eu, \_\_\_\_\_, professor da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, após realização de retrospecto das minhas atividades profissionais e do arrolamento da documentação comprobatória, apresento à Comissão Especial de avaliação de RSC o quadro abaixo, sintetizando a pontuação obtida com minhas atividades.

Pontuação referente ao nível RSC I		
Critério	Arrolamento sucinto das atividades	Pontuação obtida
Subtotal		
Pontuação referente ao nível RSC II		
Critério	Arrolamento sucinto das atividades	Pontuação obtida
Subtotal		
Pontuação referente ao nível RSC III		
Critério	Arrolamento sucinto das atividades	Pontuação obtida
Subtotal		
<b>Total</b>		

Em síntese, a pontuação obtida no nível RSC pretendido foi de \_\_\_\_\_ pontos, e a pontuação total obtida foi de \_\_\_\_\_ pontos.

....., ..... de ..... de .....

.....

(ASSINATURA DO REQUERENTE)



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DO RSC I, COM O PESO, FATOR DE PONTUAÇÃO E QUANTITATIVO MÁXIMO DE UNIDADES.

Diretrizes	Peso da Diretriz	Critérios		Unidade de medida	Fator de pontuação	Quantitativo Máximo de Unidades
a) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	1	1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente, Chefe).	mês	0,2	50
		2	Gestão Escolar (Supervisão, Supervisão de Estágio, Coordenação, Coordenação de Estágio, Orientação Educacional).	mês	0,2	50
		3	Exercício de Magistério ou tutoria.	mês	0,1	100
		4	Gestão no setor Público ou Privado na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades).	mês	0,2	50
		5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal.	mês	0,2	50
		6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino.	mês	0,2	50
		7	Atividade em Organizações Sociais e/ou Assistenciais reconhecidas como de utilidade pública e/ou organização da sociedade civil de interesse público.	mês	0,2	50

		8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades.	mês	0,2	50
		9	Atuação como conferencista ou palestrante.	evento	2	5
		10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares.	evento	0,5	20
		11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções.	evento	2	5
		12	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais.	mês	0,2	50
		13	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, produção, extensão, pesquisa e/ou inovação.	material	2	5
		14	Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso.	material	2	5
		15	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	material	2	5
		16	Participação em processos seletivos (em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos).	atividade concluída	2	5
		17	Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais e/ou visitas técnicas com alunos.	atividade concluída	2	5
		18	Participação em projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	mês	0,2	50
		19	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	atividade	2	5

		20	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais.	prêmio	2,5	4
		21	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais.	evento	2,5	4
		22	Aprovação em processos seletivos na área de atuação, em instituições públicas ou privadas.	aprovação	5	2
		23	Realização de orientação profissional ou acadêmica para participação de pessoas em eventos esportivos, artísticos ou culturais.	mês	0,2	50
		24	Homenagens e/ou referências elogiosas outorgadas por instituições públicas ou privadas por atividades profissionais, acadêmicas, científicas, artísticas, esportivas, sociais e/ou culturais.	homenagem	1	10
b) Cursos de capacitação na área de interesse institucional.	1	25	Participação como ouvinte em conferências, palestras, seminários, colóquios, workshops, congressos ou similares.	evento	0,5	20
		26	Cursos de capacitação com mais de 100 horas.	curso concluído	5	2
		27	Cursos de capacitação com duração de 20 até 99 horas.	curso concluído	2,5	4
		28	Cursos de capacitação com duração de 12 até 19 horas.	curso concluído	2	5
		29	Cursos de capacitação com duração de 4 até 11 horas.	curso concluído	1	10
		30	Proficiência em Língua Estrangeira nível avançado (a partir de C segundo quadro comum europeu ou equivalente)	certificado	10	1
		31	Proficiência em Língua Estrangeira nível intermediário (a partir de B segundo quadro comum	certificado	5	2

			européu ou equivalente)			
		3 2	Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação stricto sensu	disciplina	2	5
		3 3	Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação lato sensu	disciplina	1	10
c) Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação.	2	3 4	Programas e/ou cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), qualificação e/ou capacitação.	hora ministrada	0,1	100
		3 5	Proeja e/ou Proeja FIC e/ou PRONATEC e/ou programa de acesso, permanência e êxito.	mês	0,1	100
		3 6	Ensino Técnico ou Médio.	mês	0,1	100
		3 7	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico).	mês	0,2	50
		3 8	Curso de formação inicial e continuada sem articulação com a Educação Básica (PRONATEC e/ou PROTECNICO e/ou Sine, entre outros.)	hora ministrada	0,1	100
d) Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	1	3 9	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de Ética, comissão permanente, ou outras de interesse da instituição).	mês	0,2	50
		4 0	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados, ou comissões de Ética, comissão permanente, ou outras de interesse da instituição).	mês	0,1	100
		4 1	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais.	mês	0,2	50
		4	Participação como SUPLENTE em conselhos de	mês	0,1	100



		2	classe e profissionais.			
		4	Membro de gestão sindical (presidente, vice-presidente, diretor e conselheiro).	mês	0,2	50
		3				
		4	Participação em Comissão de processo de administração disciplinar, Sindicância e Processo ético.	portaria	1	10
		4				
		4	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão).	mês	0,2	50
		5				
		4	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE).	mês	0,2	50
		6				
e) Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1	4	Produção de cartilhas, apostilas, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos.	material	5	2
		7				
		4	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas e/ou áreas para práticas esportivas e culturais.	projeto aprovado	5	2
		8				
		4	Produção de livros didáticos e paradidáticos.	livro	10	1
		9				
f) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	2	5	Cargo de Direção I.	mês	0,21	48
		0				
		5	Cargo Direção II.	mês	0,21	48
		1				
		5	Cargo Direção III.	mês	0,21	48
		2				
		5	Cargo Direção IV.	mês	0,21	48
		3				
		5	Função Gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou Atividades adminis-	mês	0,21	48
		4				

			trativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Campus.			
g) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.	1	5 5	Elaboração de Provas.	por evento (banca e/ou concurso), documento	1	10
		5 6	Revisão de Provas.	por evento (banca e/ou concurso), documento	0,5	20
		5 7	Correção de Prova.	por evento (banca e/ou concurso), documento	0,5	20
		5 8	Banca de concurso público e/ou seleção de professores.	por evento (banca e/ou concurso), documento	2	5
		5 9	Bancas para aprovação Certific e equivalentes.	por evento (banca e/ou concurso), documento	2	5
		6 0	Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos.	por evento (banca e/ou concurso), documento	1	10
		6 1	Chefia, coordenação e/ou fiscalização em cursos.	por evento (banca e/ou concurso), documento	2	5

		6 2	Participação em comissão de concursos.	por evento (banca e/ou concurso), documento	1	10
h) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	6 3	Curso adicional de graduação.	curso	10	1

## ANEXO V

### CRITÉRIOS DO RSC II, COM O PESO, FATOR DE PONTUAÇÃO E QUANTITATIVO MÁXIMO DE UNIDADES.

Diretrizes	Peso da Diretriz	Critérios		Unidade de medida	Fator de pontuação	Quantitativo Máximo de Unidades
a) Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação.	2	1	Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso	documento	2	5
		2	Orientação, tutoria, acompanhamento ou supervisão de atividade de ensino.	documento	2	5
		3	Orientação, acompanhamento ou supervisão de atividade de pesquisa ou extensão.	documento	2	5
		4	Orientação e/ou coorientação de estágios curriculares, obrigatórios ou não.	trabalho concluído	1	10
		5	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (Visita técnica, viagens de estudo, eventos desportivos e outras).	evento	0,2	50
b) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	1	6	Propriedade intelectual (patente, registro)	patente ou registro	10	1
		7	Produto ou processo não patenteados, protótipo, módulos, bancadas, software não registrado e similares.	desenvolvimento concluído	5	2
c) Participação em grupos de trabalho e ofici-	1	8	Líder de Grupo de Pesquisa, Núcleos de Inovação Tecnológica (ou atividades correlatas).	mês	0,5	20

nas institucionais.		9	Participação em Grupo de Pesquisa, Núcleos voltados ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Produção e/ou Inovação Tecnológica e/ou atividades correlatas (ou atividades correlatas).	mês	0,1	100
		10	Participação em comissões e/ou grupos de trabalho e/ou oficinas pedagógicas e/ou oficinas tecnológicas, e/ou semana tecnológica (estabelecidos institucionalmente).	evento	2,5	4
d) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	2	11	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	documento	2	5
		12	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	documento	1	10
		13	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	documento	1	10
		14	Participação em oficinas pedagógicas e/ou oficinas tecnológicas, e/ou semana tecnológica (estabelecidos institucionalmente).	documento	0,5	20
		15	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos de ensino, saúde e de assistência social.	mês	0,5	20
		16	Participação, como membro dos órgãos deliberativos do Instituto, bem como em comissões instituídas Ministério de Educação.	mês	0,5	20
		17	Participação em comissões e/ou grupos de trabalho	mês	0,25	40

		18	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	documento	2,5	4
e) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	2	19	Membros de comissão de Projetos Integradores.	documento	2,5	4
		20	Membro de comissão de desenvolvimento Institucional.	documento	2,5	4
		21	Conferencista/palestrante.	documento	1	10
		22	Projeto ligado à criação de novos laboratórios e /ou manutenção e/ou assistência técnica na Instituição.	projeto aprovado	5	2
		23	Participação de atividades integradoras (Atividades interdisciplinares, interinstitucionais públicas e/ou privadas)	documento	2,5	4
		24	Atuação nos Programas e/ou cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), qualificação e/ou capacitação.	mês	0,1	100
		25	Atuação nos cursos Proeja e/ou Proeja FIC	mês	0,1	100
		26	Atuação no Ensino Técnico ou Médio	mês	0,1	100
		27	Atuação no Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico).	mês	0,2	50
		28	Atuação nos Cursos de formação inicial e continuada sem articulação com a Educação Básica (PRONATEC e/ou PROTECNICO e/ou Sine entre outros).	mês	0,1	100
		29	Participação em reuniões de cunho pedagógico dentro da Instituição.	reunião	0,5	20
		30	Publicação e/ou apresentação de trabalho	documento	5	2

		e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento internacional.			
	31	Publicação e/ou apresentação de trabalho e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento nacional.	documento	2,5	4
	32	Publicação e/ou apresentação de trabalho e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento regional.	documento	1,25	8
	33	Publicação e/ou apresentação de trabalho e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento institucional.	documento	0,6	17
	34	Participação como coordenador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	documento	10	1
	35	Participação como colaborador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e/ou externa.	documento	5	2
	36	Minicurso ministrado	documento	1	10
	37	Palestra, mesa-redonda, colóquio, oficina, fórum e similares ministrados.	documento	1	10
	38	Aprovação em concursos público municipal, estadual ou federal em áreas afins.	aprovação	2,5	4
	39	Elaboração de Provas.	por evento (banca e/ou concurso), documento	1	10
	40	Revisão de Provas.	por evento (banca e/ou concurso), documento	0,5	20
	41	Correção de Prova.	por evento (banca e/ou concur-	0,5	20

			so), documento			
		42	Banca de seleção de professores.	documento	2	5
		43	Coordenação de elaboração de Projetos Pedagógicos de novos cursos.	documento	10	1
		44	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação e/ou Graduação e/ou curso Técnico.	documento	2,5	4
		45	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC.	documento	2,5	4
		46	Participação em comissão de elaboração de curso de curta duração de interesse da instituição.	documento	2	5
		47	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação e/ou Graduação e/ou Técnico.	documento	2,5	4
		48	Participação em comissão de reformulação de planos de curso de curta duração de interesse da instituição.	documento	2	5
		49	Bancas para aprovações de programa CERTIFIC e equivalentes.	documento	5	2
		50	Bancas de TCC de Curso de Graduação e Técnicos.	documento	1	10
		51	Bancas de TCC ou Monografia de Cursos de Especialização.	documento	1	10
		52	Participação como coordenador de cursos.	mês	0,2	50
f) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.	1	53	Coordenação de eventos técnicos, congressos, simpósios, seminários, mostras, fórum, feiras, semana tecnológica ou similares (internos ou externos).	documento	2	5



		54	Coordenação de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	documento	2	5
		55	Coordenação de palestra, conferências e oficinas.	documento	2	5
		56	Participação na organização de eventos técnicos, congressos, simpósios, seminários, mostras, fórum, feiras, semana tecnológica ou similares (internos ou externos).	documento	1	10
		57	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	documento	1	10
		58	Participação na organização de palestra, conferências e oficinas.	documento	1	10
g) Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	59	Curso de Aperfeiçoamento.	curso	1	10
		60	Curso de Especialização.	curso	10	1
		61	Disciplinas cursadas, com aproveitamento em curso de especialização e/ou mestrado.	disciplina	1	10

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS DO RSC III,  
COM O PESO, FATOR DE PONTUAÇÃO  
E QUANTITATIVO MÁXIMO DE UNIDADES.**

Diretrizes	Peso da Diretriz	Critérios		Unidade de medida	Fator de pontuação	Quantitativo Máximo de Unidades
a) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.	1	1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento.	contrato ou licenciamento	10	1
		2	Desenvolvimento e/ou produção tecnológica.	trabalho concluído	10	1
		3	Criação de produtos, equipamentos e/ou ferramentas para melhoria do ensino e aprendizagem.	trabalho concluído	10	1
		4	Participação em comissão e/ou projeto de elaboração e desenvolvimento de tecnologias educacionais.	documento	10	1
		5	Propriedade intelectual (patente ou registro).	patente ou registro	10	1
		6	Produto ou processo não patenteado, protótipo, módulos, bancadas, software não registrado e similares.	desenvolvimento concluído	10	1
		7	Elaboração e utilização de protótipo com aplicação em ensino, pesquisa, produção e extensão.	relatório	10	1

b) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica.	2	8	Participação em comissão, projeto e/ou programa de grupos de trabalho/estudos para aplicação de métodos e tecnologias educacionais que promovam a interdisciplinaridade e integração dos conteúdos acadêmicos.	documento	2,5	4
		9	Coordenação de elaboração de Projetos Pedagógicos de novos cursos.	documento	10	1
		10	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação e/ou Graduação e/ou curso Técnico.	documento	2,5	4
		11	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC.	documento	2,5	4
		12	Participação em comissão de elaboração de curso de curta duração de interesse da instituição.	documento	2	5
		13	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação e/ou Graduação e/ou Técnico.	documento	2,5	4
		14	Participação em comissão de reformulação de planos de curso de curta duração de interesse da instituição.	documento	2	5
		15	Orientação, tutoria e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos de ensino, de saúde e de assistência social.	mês	0,5	20
		16	Participação, como membro dos órgãos deliberativos, consultivos e de assessoramento da Instituição, bem como em comissões instituídas pelo Ministério da Educação.	mês	0,5	20

		17	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	documento	2,5	4
		18	Supervisão e/ou orientação ao corpo docente nas atividades de ensino e/ou, pesquisa, e/ou inovação, e/ou extensão, e/ou produção, tais como PIBID, PIBIC entre outros.	documento	1	10
		19	Participação em comissão de formulação ou reformulação de documento norteador de política institucional ou na elaboração de relatório demonstrativo de sua evolução.	documento	2,5	4
		20	Membro de comissão editorial.	mês	0,4	25
		21	Consultor de revista ou revisor de periódicos ou avaliador ou consultor de pesquisa ou eventos científicos.	documento	1	10
		22	Banca de defesa de trabalho de conclusão de curso.	documento	1	10
		23	Banca de revalidação de títulos.	documento	5	2
c) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos.	1	24	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	projeto	10	1
		25	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	documento	2	5
		26	Coordenação de programas de extensão	documento	2	5
		27	Coordenação de projetos de extensão	documento	2	5
		28	Coordenação de cursos de extensão	documento	2	5
		29	Coordenação de projeto de produção	documento	2	5

		30	Participação de programas de extensão	documento	1	10
		31	Participação de projetos de extensão	documento	1	10
		32	Participação de cursos de extensão	documento	1	10
		33	Participação de projeto de produção	documento	1	10
		34	Participação em implantação de núcleo de inovação tecnológica.	documento	10	1
		35	Publicação e/ou apresentação de trabalho e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento internacional.	documento	5	2
		36	Publicação e/ou apresentação de trabalho e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento nacional.	documento	2,5	4
		37	Publicação e/ou apresentação de trabalho e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento regional.	documento	1,25	8
		38	Publicação e/ou apresentação de trabalho e/ou projeto de pesquisa e/ou de extensão, em evento institucional.	documento	0,6	17
		39	Participação em processos de avaliação de projetos, protótipos ou invenções.	documento	2,5	4
		40	Participação ou orientação de incubadora de empresa, e/ou associação.	documento	10	1
		41	Aprovação de projetos para concessão de bolsa de iniciação científica e/ou tecnológica.	documento	2	5
d) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	1	42	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica, produção e extensão em parceria com outras instituições.	projeto	10	1
		43	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica, produção e extensão em	documento	10	1

			parceria com outras instituições.			
		44	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica, produção e extensão em parceria com outras instituições.	documento	5	2
		45	Participação em comissão e/ou grupo de trabalho de elaboração de projetos e/ou atividades de parceria com outras instituições.	documento	5	2
		46	Implantação de unidades de ensino	documento	10	1
		47	Liderança de grupo de pesquisa certificado CNPq.	mês	0,5	20
		48	Participação na elaboração e negociação de acordo, e convênios nacionais ou internacionais, visando o desenvolvimento de ações de ensino, extensão, pesquisa, produção e inovação tecnológica.	acordo firmado	5	2
		49	Participação em visitas técnicas internacionais visando o desenvolvimento de parcerias.	visita realizada	10	1
		50	Coordenação de acordos e convênios de cooperação internacional.	acordo firmado	10	1
		51	Participação em processos seletivos externos e/ou internos como avaliador em atividades profissionais de nível técnico e/ou superior.	documento	2,5	4
e) Atuação em atividades em assistência técnica nacional e/ou internacional	1	52	Trabalhos técnicos e/ou Consultorias a órgãos Internacionais ou Nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	atividade concluída	5	2
		53	Projeto ligado à manutenção e/ou assistên-	documento	10	1

			cia técnica em equipamentos e/ou sistemas didáticos e/ou criação de laboratórios.			
		54	Projeto ligado à aferição e/ou manutenção de instrumentos e ferramentas utilizados em laboratórios e/ou em práticas pedagógicas.	documento	5	2
		55	Elaboração de documentos técnicos (regimentos, regulamentos, normativas e outros)	documento	1	10
f) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	3	56	Prêmios outorgados por instituições públicas ou privadas, referentes ao desenvolvimento de atividades profissionais, científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas ou culturais.	prêmio	5	2
		57	Homenagens, moções e referências elogiosas outorgadas por instituições públicas ou privadas, referentes ao desenvolvimento de atividades profissionais, científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas ou culturais	documento	2	5
		58	Publicação de obra literária (mídias, sites especializados, dentre outras publicações)	obra literária	2	5
		59	Publicação de livro especializado (autor, co-autor, organizador)	livro	10	1
		60	Prefácio e posfácio de um livro	prefácio ou posfácio	1	10
		61	Publicação de capítulo de livro especializado	capítulo	2,5	4
		62	Tradutor de livro especializado	livro	5	2
		63	Revisor técnico de livro especializado	livro	2,5	4
		64	Produção de material audiovisual	documento	5	2
		65	Publicação de artigo em revista indexada	artigo	2,5	4
		66	Publicação de artigo em revista não indexada	artigo	2	5

	67	Publicação de relatório de pesquisa interno	relatório	1	10
	68	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional	documento	5	2
	69	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional	documento	2,5	4
	70	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento regional	documento	1,25	8
	71	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento institucional	documento	0,6	17
	72	Contemplado com programa em edital de extensão de agências de fomento.	edital	5	2
	73	Contemplado com projeto em edital de extensão de agências de fomento.	edital	5	2
	74	Publicação de resumo de trabalho de pesquisa em caderno de resumo de evento internacional.	documento	3,4	3
	75	Publicação de resumo de trabalho de pesquisa em caderno de resumo de evento nacional.	documento	1,7	6
	76	Publicação de resumo de trabalho de pesquisa em caderno de resumo de evento regional.	documento	0,85	12
	77	Publicação de resumo de trabalho de pesquisa em caderno de resumo de evento institucional.	documento	0,5	20
	78	Coordenação e/ou participação em ações de extensão (visitas, eventos internos ou externos, parcerias, ações sociais ou outros similares).	evento	2	5
	79	Coordenação de programa de extensão	documento	2	5



	80	Coordenação de projeto de extensão	documento	2	5
	81	Coordenação de equipe em curso de extensão	documento	2	5
	82	Participação como membro de programa de extensão.	documento	1	10
	83	Participação como membro de projeto de extensão.	documento	1	10
	84	Participação como membro de equipe em curso de extensão.	documento	1	10
	85	Curso ministrado em âmbito nacional e/ou internacional.	curso	5	2
	86	Palestra ministrada e/ou minicurso, mesa-redonda, colóquio, oficina, fórum e similares.	documento	1	10
	87	Atuação nos Programas e/ou cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), qualificação e/ou capacitação (ministrante de aulas).	mês	0,1	100
	88	Atuação (ministrando) nos cursos Proeja e/ou Proeja FIC e/ou PRONATEC e/ou programa de acesso, permanência e êxito.	Mês	0,1	100
	89	Atuação (ministrando) no Ensino Técnico ou Médio.	Mês	0,1	100
	90	Atuação (ministrando) no Ensino Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico).	Mês	0,2	50
	91	Produção de parecer técnico enquanto membro de comitê científico e/ou avaliador de projeto de iniciação a pesquisa.	parecer	1	10
	92	Produção de cartilhas, apostilas, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos.	material	5	2

		93	Projeto e implantações de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas e/ou áreas para práticas esportivas e culturais.	projeto aprovado	5	2
		94	Partitura musical	partitura	1	10
		95	Homenagens, moções e referências elogiosas outorgadas por instituições públicas ou privadas, referentes ao desenvolvimento de atividades profissionais, científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas ou culturais.	documento	5	2
		96	Produção e/ou apresentação de programas técnicos de rádio e televisão	documento	5	2
		97	Orientação de trabalho de conclusão de curso	documento	2	5
		98	Artigos publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação.	publicação	1	10
		99	Participação na elaboração de documentos de impacto acadêmico de ensino pesquisa, extensão e/ou inovação tais como: regimentos, regulamentos entre outros.	documento	2	5
		100	Criação de produtos, equipamentos e ferramentas didáticas.	produto	10	1
g) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	101	Curso adicional Stricto Sensu.	curso	10	1
		102	Componente curricular, cursado com aproveitamento, em curso de mestrado e/ou doutorado.	disciplina	1	10

